

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, sediada a Avenida Belmino Correia, 2340, timbi, Camaragibe, Estado de Pernambuco, devidamente inscrita no CNPJ nº08.260.663/0001-57, neste ato representado pela secretária de Defesa Civil, designada pela Portaria Nº423/2019, a Senhora Kátia Marsol, brasileira, portadora da cédula de identidade nº1.241.735 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 279.340.984-72, residente e domiciliada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco e a empresa ECLIPSE CONSTRUÇÕES (CARLOS EDUARDO DE SOUZA ANDRADE- ME), inscrita no CNPJ sob o nº 07.708.900/0001-37, com sede no município de Ilha de Itamaracá, no Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu titular administrador o Senhor Carlos Eduardo de Souza Andrade, portador doravante designada contratada firmam, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/93 e atualizações posteriores, resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, sob as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Contratação de Empresa de Engenharia por dispensa de licitação para construção e recuperação de escadaria, contenção de encosta, tela argamassada e drenagem nas ruas Amendolândia e 2ª travessa Bom Jesus, localizadas no bairro dos Estados, Camaragibe/PE.

DAS MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA

Este 1º Termo Aditivo modifica o contrato primitivo de nº046/2020, consoante dispensa de licitação nº042/2020 - Processo Licitatório nº 068/2020 para prorrogação em 26 (vinte e seis) dias.

DO PRAZO

A partir de 16 de agosto à 10 de setembro do corrente.

[Handwritten Signature]
Kátia Rosângela M. O. de Marsol
Secretaria de Defesa Civil
Portaria Nº 423/2019

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo estipulado no contrato primitivo de nº 046/2020, fica prorrogado por 26 (vinte e seis) dias, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 16 de Agosto até 10 de setembro do corrente.

DA JUSTIFICATIVA

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo aditivo tem justificativa em vias de ofício encaminhado pela Secretaria de Defesa Civil do Município, em anexo, justificando as necessidades de prorrogação contratual.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas, no que não conflitar com condições pactuadas neste Primeiro Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do termo primitivo de Contrato de nº 046/2020.

DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEXTA:

O Presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurado a Prefeitura Municipal de Camarágibe a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77, da Lei nº 8666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Havendo rescisão, o CONTRATADO terá direito a receber a importância correspondente ao serviço até a data do distrato.




Kátia Rosângela M. G. de Menezes
Secretaria de Defesa Civil
Processo Nº 423/2019

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro do Município de Camaragibe como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem juntos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Camaragibe, 16 de Agosto de 2020.



Kátia Rosângela M. O. de Marsol
SECRETÁRIA DE DEFESA CIVIL DE CAMARAGIBE
CONTRATANTE



Carlos Eduardo de Sousa Andrade
ECLIPSE CONSTRUÇÕES (CARLOS DE SOUSA ANDRADE – ME)
CONTRATADA